Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1161

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Extrato 2
- ***Terceiro Setor*** 2
  - Extrato de Justificativa 2
- ***Editais*** 3

Poder Legislativo 8
- ***Licitações e Contratos*** 8
  - Aviso de Contratação Direta 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.103/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 3657/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PÃO FRANCÊS informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: LUCIANA DE FÁTIMA VIDAL ME, inscrita no CNPJ nº. 47.663.571/0001-70 ao valor de (R$ 737.971,90), assinado em 18 de dezembro de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Terceiro Setor

Extrato de Justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 002/2026

Processo Administrativo nº 5735/2025

O Município de Nova Campina/SP torna pública a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com o Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – APAE, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.623.350/0001-65.

A parceria tem por objeto a execução de serviços socioassistenciais destinados ao atendimento de crianças e adultos, com comprometimento cognitivo, que em interação com diversas barreiras, demonstrem impedimentos de longo prazo de natureza motora, intelectual ou sensorial, que possam vir a obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, com base nos princípios da escola.

A Organização da Sociedade Civil encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da política de assistência social, possuindo finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria.

A justificativa técnica e administrativa, o parecer jurídico e os demais documentos que fundamentam a presente dispensa encontram-se disponíveis para consulta no Processo Administrativo nº 5735/2025.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, eventual impugnação à presente justificativa deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, antes da celebração da parceria.

Nova Campina/SP, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP

EDITAL nº 001/2026

CADASTRAMENTO DE PROFESSOR AUTÔNOMO I E II (Professor Eventual)

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, torna pública a abertura de processo de cadastramento de professor autônomo I e II, nos termos da legislação municipal, para atuação durante o ano letivo de 2026, conforme segue:

I- DO OBJETO

O cadastramento estabelecido neste edital destina-se a atuação de professor em atividade autônoma, em caráter eventual e esporádico, temporário, a bem da municipalidade, em substituição nos afastamentos legais e ausências de professores em exercício de cargo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, esgotando-se as possibilidades entre os professores auxiliares (PAEB) efetivos, por período não superior a 29 (vinte e nove) dias consecutivos ou intercalados dentro do mês, com jornada diária nunca superior a 10 (dez) horas-aula dia, consecutivos ou intercalados dentro do mês, conforme segue:

Atividade Autônoma	Etapas de Atuação	Requisitos para Atuação
Professor de Educação Básica I - **PEB I**	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica na Educação Infantil e/ou anos iniciais
Professor de Educação Básica II - **PEB II**	Anos Finais do Ensino Fundamental das Disciplinas de: (Arte, Ciências, Geografia, Matemática, Língua Inglesa, História e Língua Portuguesa, LPT (Leitura Produção de Texto)).	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina.
Professor de Educação Básica II - **PEB II**	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da disciplina de Educação Física.	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina e Registro no Conselho da Classe (CREF).
Professor de Educação Básica II - **PEB II**	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da disciplina de Informática Educacional.	Habilitação Específica em Licenciatura Plena em Pedagogia **com** apresentação de diploma/certificado em curso de informática.

Professor De Atendimento Educacional Especializado e Acompanhamento Pedagógico	Sala de Recurso Multifuncional e Acompanhamento Pedagógico Especializado	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia **com** Pós Graduação na Área de Educação Especial; E/ou Habilitação em Licenciatura em Educação Especial e/ou equivalente com Pós Graduação na Área de Educação;
Bacharéis ou Tecnólogos para atuar como Professor I ou II, desde que comprovem carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida.		

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio da internet no sítio da Prefeitura de Nova Campina/SP (https://novacampina.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp), no período de **14 a 20 de janeiro de 2026**, na forma que segue:

2.1 - O candidato deverá fazer inscrição de acordo com a sua habilitação, podendo realizar mais de uma inscrição caso possua outras habilitações, ficando cadastrado para atuar em toda a Rede Municipal de Ensino, além disso, **deve** anexar os seguintes documentos que são obrigatórios:

>> Documento comprobatório de habilitação profissional;
>> RG/CPF;
>> Comprovante de Endereço;

2.2 - Após homologada a inscrição declaratória, o candidato deverá apresentar na Unidade Escolar na qual teve o primeiro chamado para lecionar, todos os documentos autodeclarados que comprovem habilitação para ministrar aulas, sendo:

2.3 - Cópia Colorida do RG e CPF (Frente e Verso);

2.4 - Cópia e original (para conferência) do Diploma ou Certificado de conclusão do curo ou pós-graduação conforme exigência da área;

2.5 - Certificados ou comprovantes de cursos especificados nos requisitos, de acordo com o cadastro pretendido para atuação (cópia);

2.6 - Para a disciplina de Educação Física, além dos documentos constantes do item deverá ser apresentado ainda o comprovante de Registro no Conselho de Classe - CREF, em vigor no ato da inscrição;

2.7 - Será considerado habilitado para ministrar aulas somente o candidato que apresentar documentação estabelecida anteriormente, e que comprove a sua formação na área pretendida, no primeiro ato na Unidade Escolar;

2.8 - Caso haja necessidade, a Coordenadoria de Recursos Humanos de Nova Campina/SP, poderá solicitar outros documentos complementares, as cópias dos documentos exigidos terão que ser seguidas pelos originais para comprovação e entregues diretamente no órgão solicitado;

2.9 - O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos básicos deverá ser impedido de atuar;

2.10 - É de responsabilidade do candidato, iniciada a atividade autônoma de professor eventual I e II na unidade escolar, apresentar documentos solicitados pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura para efetivação de abertura de matrícula e pagamento;

2.11 - Não poderão atuar na atividade autônoma de Professor Eventual o docente titular de cargo que estiver nas seguintes situações:

I. licenciado sem vencimentos;
II. afastado com restrições médicas;
III. afastado a qualquer título;
IV. gozo de licença prêmio ou abonada;
V. readaptado;
VI. outros impedimentos legais previstos em lei.

2.12 - A inscrição importará em anuência e pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital e legislação municipal;

2.13 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, **eliminará o candidato do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição**;

2.14 – O item anterior também prevalece na juntada de documentos no ato da inscrição, sendo o candidato eliminado se acaso não juntar os documentos mínimos exigidos.

III- DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

Os inscritos serão ordenados em nível de Secretaria ficando cadastrado para atuar em toda a Rede Municipal de Ensino, **não tendo classificação por pontos, apenas ordem alfabética**.

3.1 - A lista expedida terá validade até o final do ano letivo, nos termos da legislação municipal;

IV- DOS RECURSOS

Em face das listas caberá recurso direcionado à Secretaria no prazo de 1 (um) dia após a divulgação da lista provisória pelo Diário Oficial do Município.

A interposição de recurso do resultado será apenas por meio eletrônico no e-mail institucional **supervisao.edu@novacampina.sp.gov.br**, conforme prazo estabelecido no presente edital:

I - Recurso enviado por uma conta de E-mail em titularidade do candidato, exceto se por procuração;

II - Constar no campo assunto Recurso Cadastro de Professor Autônomo Edital nº 001/2026 e Nome Completo do Candidato;

III - Anexar o requerimento de recurso;

IV - Anexar demais documentos que comprovem a alegação, se for o caso.

Havendo recurso deferido, a Secretaria fará a devida alteração e posterior publicação da lista final no Diário Oficial do Município.

A resposta do recurso também se dará por meio eletrônico, sendo a ciência do candidato, mediante a abertura da resposta ao e-mail inicial.

IV - DA CHAMADA E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O cadastrado poderá ser chamado para ministrar aula, de acordo com a necessidade das escolas municipais, por meio de ligação e/ou de mensagem eletrônica a ser encaminhada pela Unidade Escolar, da qual constará o número de aulas e horários de cada uma delas já previstas.

4.1 - O cadastrado deverá confirmar na ligação ou na visualização da mensagem eletrônica, manifestando o interesse/possibilidade ou não em lecionar as aulas;

4.2 - Caso não haja a referida confirmação, ou ocorra o comunicado de impossibilidade por parte do cadastrado, a Unidade Escolar procederá com o chamamento do próximo e assim sucessivamente até localizar docente que se habilite para tal situação;

4.3 - Caso não seja possível a comunicação ou ocorra comunicado de impossibilidade por parte do cadastrado, este aguardará até a próxima chamada;

4.4 - O Diretor de Escola ou outro Servidor da Unidade Escolar durante o chamamento fará esgotar os cadastrados de cada campo de atuação;

4.5 - O eventual que não atender às necessidades do serviço ficará impossibilitado para a nova chamada na unidade escolar, cabendo ao Diretor registrar a ocorrência durante a prestação

de serviços e encaminhar para a Secretaria para as devidas providências.

V- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE AUTÔNOMA

A título da contraprestação pelo desenvolvimento da atividade autônoma, o Professor Eventual receberá o valor de *R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos) por aula efetivamente trabalhada*, independentemente de sua carreira no magistério municipal, conforme estabelecido na legislação municipal.

Os serviços realizados serão remunerados no pagamento de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, mediante apontamento pela Unidade Escolar da hora trabalhada a ser informado ao setor, nos termos das regras estabelecidas.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das atividades prestadas em razão deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária específica.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Secretaria fará o controle do exercício da atividade autônoma pelos professores eventuais de que trata este Edital, mantendo arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes ao cadastramento, e demais registros de pagamento da atividade autônoma de Professor Eventual I e II, exceto os de responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos e Unidade Escolar.

7.1 - A lista de professor eventual estará vigente até o último dia letivo;

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer, no que tange à realização deste Processo.

Nova Campina/SP, 14 de janeiro de 2026.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**n°004/2026**), **aquisição de móveis e eletros de cozinha**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **19/01/2026**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 14 de janeiro de 2026.

JOCELIA RAAB SANTIAGO

Agente de Contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**